

## RESOLUÇÃO CONSUP Nº 29, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

**Aprova a criação e a autorização de oferta de cursos de pós-graduação *Lato Sensu*.**

A PRESIDENTE do CONSELHO SUPERIOR do INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 15/12/2011, publicado no DOU de 16/12/2011 e atendendo as determinações da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008,

Considerando as Resoluções CEPE/IFSC nº 30/2015

Considerando as decisões do Conselho Superior, reunido em 23/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a criação e a autorização de oferta dos seguintes cursos de pós-graduação *Lato Sensu*:

I – na modalidade presencial, para o Semestre 2016.1

Câmpus	Curso	Carga Horária	Vagas por Turma	Vagas Totais	Turno
Araranguá	Especialização em Educação Científica e Tecnológica	450 h	30	30	Noturno

II – na modalidade presencial, para o Semestre 2017.1

Câmpus	Curso	Carga Horária	Vagas por Turma	Vagas Totais	Turno
Chapecó	Especialização em Língua Inglesa	420 h	28	28	Conforme demanda

III – na modalidade educação a distância, para o Semestre 2016.1

<b>Câmpus</b>	<b>Curso</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas por Turma</b>	<b>Vagas Totais</b>
Criciúma	Especialização em Ensino Integrado de Filosofia, Geografia, História e Sociologia Básica	480 h	30	300

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER